



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1616A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itirapina**

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1616A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.292, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de 15.671,63 (quinze mil seiscientos e setenta e um real e sessenta e três centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		15.671,63
Unidade Orçamentária	02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.1001.2032	Execução Plano Munic. Saúde Profiláticos e Terapeuticos
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados Ex.Anterior
Código de Aplicação	3040101	Bloco Investimento Grupo Assistência Farmaceutica
TOTAL DO CRÉDITO		15.671,63

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com superavit financeiro verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE ABRIL DE 2026.

  
Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES  
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1616A

Página 3 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

#### LEI NÚMERO 3.293, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	237	385.000,00
Unidade Orçamentária	02.09.01	Saneamento - Departamentos
Funcional Programática	17.512.5001.2035	Gestão do Sistema de Água e Esgoto do Município
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	100029	Fehidro Ações de Perdas de Água
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		385.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE ABRIL DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1616A

Página 4 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### LEI NÚMERO 3.294, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas do emprego permanente de “Auxiliar Administrativo”, criado pela Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, nos termos da presente Lei.

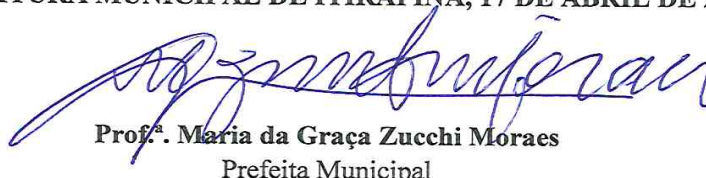
§ 1º No emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**, enquadrado no Subgrupo NM-01, conforme previsto no artigo 31º, §3º, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 53 (cinquenta e três) – será aumentado para **63 (sessenta e três)**, mediante o **acréscimo de 10 (dez) vagas**, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
63	Auxiliar Administrativo	NM-01	40 horas

**Art. 2º** As despesas resultantes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente à época, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE ABRIL DE 2026.



Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1616A

Página 5 de 5

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

### DECRETO NÚMERO 4.432, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.11.01 – TURISMO - DEPARTAMENTOS	VALOR
<b>SUPLEMENTAR</b>	
<b>DESPESA 259</b> 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
<b>REDUZIR</b>	
<b>DESPESA 257</b> 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
23.695.6001.2038 – MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO SANTO ANTONIO	
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE ABRIL DE 2026.

Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.